



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Rua dos Pinheiros
um logradouro público.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1.º A rua sem denominação, do Loteamento Lindomar,
localizado no Bairro Aeroclube, acesso pela Estrada Antônio Ignacio de Oliveira
Filho, passa a denominar-se RUA DOS PINHEIROS.

Art. 2.º É parte integrante da presente Lei o anexo I, contendo o
mapa com a delimitação do logradouro denominado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
23 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva.

